

PROJETO DE LEI Nº 013/2025

APROVADO
Em 24/02/2025
Katia O. Zilotti
Assinatura

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.131 de 27 de dezembro de 2007 que dispõe sobre a Política do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O caput, o § 1º e seus incisos, do artigo 32 da Lei Municipal nº 1.131 de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente, passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 32. Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, composto por 6 (seis) membros, com a finalidade de estudar e propor ao Prefeito Municipal diretrizes políticas e governamentais para o Meio Ambiente e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com o Meio Ambiente ecologicamente equilibrado

§1º São membros do Conselho do Meio Ambiente:

I – Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura;

II – Um representante da Secretaria Municipal da Administração;

III – Um representante da Secretaria de Educação e Cultura;

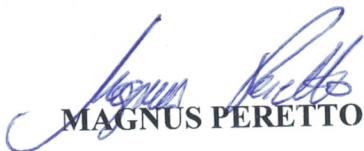
IV – Um representante da APROLEIVA;

V – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI – Um representante da Associação Riograndense de empreendimentos, Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER/RS - ASCAR;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.


MAGNUS PERETTO

Prefeito Municipal em Exercício.